LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 099, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

"ALTERA O INCISO III, DO §1º, DO ART. 11, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 039/2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O inciso III, do §1º, do art. 11, da Lei Complementar n.º 039/2015 passa a ter a seguinte redação:

Art.11 ...
(...)
§1º...
(...)
III – Ensino fundamental completo ou habilitação legal equivalente para os cargos públicos de Auxiliar Administrativo, Recepcionista e Motorista, este último, necessário Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria A/C.
(...)

A**rt. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Sebastião Lopes Pessoa – CMBJA, 13 de janeiro de 2025.

HORLEANE ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal
Biênio – 2023/2024

CELSO BARROS
Vice-presidente da Câmara Municipal

MARCELÃO DO POVÃO
1º Secretário da Mesa Diretora

TATIANE SANTIAGO
2ª Secretária da Mesa Diretora

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153

Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2025.01.13 17:09:40 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL